

ATO

Nº 054/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0173/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **CIDELMA LANES PINHEIRO MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de SERVENTE sob a matrícula nº 3008-2, admitida através de concurso público sob o ato nº 009/1995, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/09/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990.....	R\$ 1.336,24
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 668,12
Totalizando	R\$ 2.004,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de agosto de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP